Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 199
Em 12 / 2 / 07
Servidor - Matrícula 036

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14 /2007

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar aditivo ao convênio firmado por esta Municipalidade com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, objetivando o repasse de Recurso Financeiro a título de subvenção, destinado à manutenção de suas atividades.

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,0 (quarenta e dois mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde – 090001.1030200662.134
Elemento de Despesa 3.3.3.50.43 – Ficha 00381.
Subvenção Social

Art 3º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art 4º O valor do presente aditivo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo Único - O repasse de recursos do presente convênio dependerá da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 9 de fevereiro de 2007.

FÁBIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito em Exercício